



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000222/2023
Processo: 10099-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 222/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 222/2023, que **"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a declaração de uma autoridade que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa por preencher todos os requisitos legais da Lei Municipal 9.400 de 1998.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer como utilidade pública ao Instituto de Desenvolvimento Social Fênix, que nasceu com o objetivo de assegurar pessoas em situação de rua, vulnerabilidade social e extrema pobreza com a missão de amenizar a insegurança alimentar que cresceu muito. Além de oferecer refeições prontas servidas e consumidas no local no horário do almoço escutar as pessoas e suas necessidades. Muitas vezes esse acolhimento junto como alimento pode transformar o dia de alguém. Atualmente serve em torno de 150 Marmitex e com um trabalho de 50 voluntários disponibilizando tempo, atenção e trabalho para um mundo melhor.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 222/2023, que **"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona"** - Instituto de Desenvolvimento Social Fênix - com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

